PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - Fone: (049) 672-1111 Fax (049) 672-1131
C.E.P: 89.420-000 - Estado de Santa Catarina
CNPJ 83.102.566/0001-51

DECRETO Nº 092/2001 – De 27 de Dezembro de 2001

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 9.558,00 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL	
PROJETO	15.81.483.1018	Programa de apoio à criança – PAC	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de consumo	8.698,00
DOTAÇÃO	3.132.00	Outros serviços e encargos	860,00
		TOTAL	9.558,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a comprometer o valor de R$ 9.343,98 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) oriundos do Convênio com o Ministério da Ação Social - Programa de atenção à criança – PAC, a diferença através da seguinte anulação de dotação:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL	
PROJETO	15.07.486.2017	Manutenção admin.Secretaria de Ação Social	
DOTAÇÃO	3.111.02	Diárias	214,02

Perfazendo um total de R$ 9.558,00 (nove mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais)

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 27 de Dezembro de 2001.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

ELSON LEONIR MARSCHALK
Assessor de gabinete do Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. – Decreto nº 045/01